



moimenta da beira  
município

**EDITAL N.º 10/2019**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

===== **ALCIDES JOSÉ DE SOUSA SARMENTO, Presidente da Assembleia Municipal do Município de Moimenta da Beira, torna público, de harmonia com o artigo 56.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada em 27 de setembro de 2019: -----**

---- **Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Tomado conhecimento.-----**

---- **Informação do Auditor Externo – 1.º semestre de 2019 – alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Tomado conhecimento. -----**

---- **DGAL – Artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Alerta Precoce – Taxa de Execução da Receita Prevista no Orçamento Inferior a 85% nos dois anos consecutivos – 2017 e 2018 – Informação – Tomado conhecimento. -----**

---- **Transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no âmbito da Lei-quadro da Descentralização – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Deliberação sobre se pretende ou não exercer a respetiva competência, no ano de 2019, relativamente a cada um dos seguintes Decretos-Lei: -----**

---- **Decreto-Lei n.º20/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, relativamente ao qual foi entretanto publicada a Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 08 de agosto, determinando a cessão da respetiva vigência - Tomado conhecimento. -----**

---- **Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro- concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;**

---- **Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e seis votos a favor e dois votos contra, EXERCER a respetiva competência no ano de 2020. -----**

---- **Decreto-Lei n.º22/2019, de 30 de janeiro – desenvolve o quadro de transferências de competências para os municípios no domínio da cultura; -----**

---- **Deliberado por maioria dos presentes, com vinte votos a favor, dois votos contra e seis abstenções, EXERCER a respetiva competência no ano de 2020. -----**



----- Decreto-Lei n.º23/2019, de 30 de janeiro- concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

-----Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e sete votos a favor e dois votos contra, EXERCER a respetiva competência no ano de 2020. -----

----- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis; -----

----- Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e um votos a favor e oito abstenções, EXERCER a respetiva competência no ano de 2020. -----

----- Decreto-Lei n.º72/2019, de 28 de maio - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; -----

----- Deliberado por unanimidade dos presentes, NÃO EXERCER esta competência por não ter aplicabilidade ao Município de Moimenta da Beira. -----

----- Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto – concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na gestão das áreas protegidas. -----

----- Deliberado por maioria dos presentes, com vinte e seis votos a favor e dois votos contra, EXERCER a respetiva competência no ano de 2020. -----

----- Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no Portal do Município em www.cm-moimenta.pt. =====

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, 30 DE SETEMBRO 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
(Dr. Alcides José de Sousa Sarmiento)

